



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

TERMO ADITIVO PARA A 1ª (PRIMEIRA) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2020 E REAJUSTE DE PREÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. Amilton Hoffmann nos autos, em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e na melhor forma de direito, as partes, de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 51.310.969.0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 – Sumaré/SP – CEP 13.170.575, E-mail iams@uol.com.br, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Amilton Hoffmann**, brasileiro, casado, servidor público, aposentado, portador do R.G. nº 6.904.187, SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 823.379.858-49, E-mail: iams@uol.com.br doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RNE Participações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.286.533/0001-59, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, representada pela sua procuradora **Alfa Imóveis Ltda. EPP**, inscrita no CRECI sob nº 19.426-J (Pessoa Jurídica) E-mail: vera.peneda@alphaimoveis.com.br ato representada pelo Sr. Osvaldo José Ottaviano doravante designado contratado, portador do R.G. nº 01.980.951-7/SP CPF nº 068.789.038-15, com sede na Rua Don Barreto, nº 1274 – Centro – Sumaré/SP, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020, de conformidade com a solicitação e justificativa nos autos do processo nº 001/2020, bem como realizar reajuste dos preços.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, as partes resolvem **renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses** a contar de 03 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, nos termos permitidos pelo artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula 7, item 7.1, do contrato original, pelo índice do INPC/IBGE, referente ao período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro/2021, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na porcentagem de 5,24% (cinco virgula vinte e quatro por cento) equivalente a **R\$ 1.210,34, (um mil duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos)** ao mês.

3.2. O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 14.524,08, (catorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003

C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

4. DA DOTAÇÃO

4.1. A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº: 04.001.001.0004.0122.0007.2009-3390.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. A locação continuará a ser executada e liquidada pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o FORO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE


INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE SUMARÉ
AMILTON HOFFMANN - PRESIDENTE

CONTRATADA


RNE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: OSVALDO JOSÉ OTTAVIANO

CNPJ Nº 15.286.533/0001-59



Extrato de Contrato Nº 02/2020 - Processo: 001/2020 Dispensa de Licitação. Contratante: CNPJ 51.310.969/0001-08 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré. CNPJ Contratado: 15.286.533/0001-59. Contratado: RNE Participações Ltda. Objeto: Locação de Imóvel Sede para o Instituto Assistencial do Município de Sumaré. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021. Valor Total: R\$ 13.800,00. Fonte: 04.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39. Data Assinatura: 03/02/2020.

2 sexta-feira, 06 de março de 2020

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA DE SUMARÉ

da sessão para chamamento público para recomposição dos representantes da sociedade civil.

Sessão ocorrerá no dia 07 de março de 2020 das 09h00 às 12h00 no Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza localizado na Av. Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13177-050; Os candidatos deverão apresentar cópia de RG, CPF e comprovante de residência, conforme regimento interno vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 02/2020 - Processo: 001/2020 Dispensa de Licitação. Contratante: CNPJ 51.310.969/0001-08 - Instituto Assistencial do Município de Sumaré. CNPJ Contratado: 15.286.533/0001-59. Contratado: RNE Participações Ltda. Objeto: Locação de Imóvel Sede para o Instituto Assistencial do Município de Sumaré. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021. Valor Total: R\$ 13.800,00. Fonte: 04.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39. Data Assinatura: 03/02/2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. PROCESSO Nº 001/2020

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a contratação de uma sala comercial para funcionar a Sede do Instituto Assistencial do Município de Sumaré-IAMS

DA JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos filiados do IAMS local de fácil acesso, servido de linha de ônibus, próximo da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Caixa Econômica Federal, Fórum Judicial e Associação dos Servidores Municipais de Sumaré-SP.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa RNE participações Ltda. Representada por sua procuradora a empresa Alpha Imóveis S/C Ltda.

DO VALOR

O valor é de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses.

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sumaré, 27 de Janeiro de 2020

Amilton Hoffmann
Presidente